



Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 007/2026/GS/SETDE

Em 17 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art. 1º RESOLVE designar os servidores, MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES, matrícula nº 191.828-1, como gestor e YARA DE ALENCAR CUNHA FILHA, Mat. nº 82.644-8, como fiscal do contrato nº0006/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e a BR - Mão Dupla LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.939.095/0001-10 serviço especializado para organização, curadoria e acompanhamento da exposição de peças artesanais em Renda Renascença da Paraíba, a ser realizada na Alemanha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 053/2026

João Pessoa, 17 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Carlos Régio da Costa, Matrícula nº 195.939-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 052/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 056/2026

João Pessoa, 17 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Cleber Soares de Brito, Matrícula nº 179.037-4, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 055/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Poço Dantas/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 057/2026

João Pessoa, 16 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Fernanda de Sousa Nunes, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 056/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Alagoa Grande/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 060/2026

João Pessoa, 17 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Darcyanne dos Santos Alfrêdo, Matrícula nº 175.353-3, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 059/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Malta/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 062/2026

João Pessoa, 17 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Fernanda de Sousa Nunes, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 061/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 063/2026

João Pessoa, 19 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Fernanda de Sousa Nunes, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 062/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 064/2026

João Pessoa, 19 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Fernanda de Sousa Nunes, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 063/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 066/2026

João Pessoa, 19 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Fernanda de Sousa Nunes, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 065/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Conceição/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA - CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB Nº 001 DE 4 DE MARÇO DE 2026

Estabelece o prazo para atualização e encaminhamento dos Planos Plurianuais de Assistência Social para o ciclo 2026 a 2029.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/SUAS/PB, instituída pela Portaria nº 15/2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e a Resolução Nº 02/2015 que versa sobre seu Regimento Interno, em consonância com a Lei nº 8.742/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social, Resolução CNAS nº 33/2012 e a Lei Estadual Nº 11.038/2017; e Considerando a 192ª Reunião Ordinária da CIB/SUAS/PB realizada no dia 4 de março de 2026, no Hotel Nord Luxor Sapucaia, localizado na Av. Alm. Tamandaré, 740 - Tambaú, João Pessoa - PB, 58039-010.

Resolve:

Art. 1º Pactuar o prazo até o dia 30 de maio de 2026 para os municípios atualizarem os Planos Plurianuais de Assistência Social e encaminharem para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano através do endereço eletrônico indicado: sedh.planosdeassistenciasocial@gmail.com.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB Nº 002 DE 4 DE MARÇO DE 2026

Pactua o prazo para a prestação de contas anual (PCA) dos recursos transferidos do FEAS para o FMAS referente ao exercício de 2025 e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/SUAS/PB, instituída pela Portaria nº 15/2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e a Resolução Nº 02/2015 que versa sobre seu Regimento Interno, em consonância com a Lei nº 8.742/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social, Resolução CNAS nº 33/2012 e a Lei Estadual Nº 11.038/2017; e Considerando a 192ª Reunião Ordinária da CIB/SUAS/PB realizada no dia 4 de março de 2026, no Hotel Nord Luxxor Sapucaia, localizado na Av. Alm. Tamandaré, 740 - Tambaú, João Pessoa - PB, 58039-010.

Resolve:

Art. 1º Pactuar o prazo para a prestação de contas anual (PCA) até o dia 30 de setembro de 2026 dos repasses dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, referente ao exercício de 2024 e 2025, visando o cofinanciamento Estadual de 2026;

Art. 2º A prestação de contas anual (PCA), será realizada por meio do Sistema BB Ágil;

Art. 3º Estabelecer que os municípios devem realizar o preenchimento e a alimentação completa do Sistema BB Ágil com os dados referentes à prestação de contas dos exercícios de 2024 e 2025;

Art. 4º Caberá aos municípios o preenchimento do instrumento supracitado e anexação dos documentos comprobatórios necessários dentro do prazo estabelecido nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB Nº 003 DE 4 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social para o exercício de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/SUAS/PB, instituída pela Portaria nº 15/2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e a Resolução Nº 02/2015 que versa sobre seu Regimento Interno, em consonância com a Lei nº 8.742/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social, Resolução CNAS nº 33/2012 e a Lei Estadual Nº 11.038/2017; e Considerando a 192ª Reunião Ordinária da CIB/SUAS/PB realizada no dia 4 de março de 2026, no Hotel Nord Luxxor Sapucaia, localizado na Av. Alm. Tamandaré, 740 - Tambaú, João Pessoa - PB, 58039-010.

Resolve:

Art. 1º Pactuar o Calendário Anual de Reuniões da CIB/SUAS/PB 2026, com reuniões presenciais que ocorrerão de forma bimestral e descentralizada;

Art. 2º Estabelecer que o agendamento das reuniões deverá ocorrer, preferencialmente, em datas subsequentes às reuniões da Comissão Intergestores Tripartite (CIT);

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Yasnaia Pollyanna Werton Dutra

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/PB

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 249 / GS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fato objeto relativo ao processo nº SES-PRC-2026/00321, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
923.056-4	LUCIANO BATISTA DE LIMA	MOTORISTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 251 / GS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fato objeto relativo ao processo nº SES-PRC-2024/20285, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
923.056-4	LUCIANO BATISTA DE LIMA	MOTORISTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 252 / GS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fato objeto relativo ao processo nº SES-PRC-2024/20775, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
944.339-8	FAGNER COSTA DA SILVA	MOTORISTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 258 / GS

João Pessoa, 03 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fatos objetos relativo ao processo nº SES-PRC-2025/45317, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
148.227-1	ARNALDO ALVES BARBOSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 259 / GS

João Pessoa, 03 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fatos objetos relativo ao processo nº SES-PRC-2024/32717, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
676.461-4	LUIZ CARLOS BARRETO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 260 / GS

João Pessoa, 03 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fato objeto relativo ao processo nº SES-PRC-2024/20077, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
942.022-3	JOSE FERREIRA LEITE FILHO	MOTORISTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 261 / GS

João Pessoa, 04 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fatos objetos relativo ao processo nº SES-PRC-2025/29365, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
998.503-4	HELENO FRANCISCO PEREIRA FILHO	MOTORISTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 262 / GS

João Pessoa, 04 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,